LEI N. 1.669/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 14.985,27 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

A			**B**		
A SUPLEMENTAR			**A REDUZIR**		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01	*Fundo Mun.Des.Rur.Ref.Agrária*		*Para cobertura do referido Crédito fica vinculado recurso próprio do Município para transferência ao F.M.D.R.R.A*		
20.605.0057.1.038	**PROS.CONST.MERC.MUN.2ª** ETAP.				
001	*Recurso Próprio do Município*				
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	**14.985,27**			
				TOTAL -	**14.985,27**

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado conforme relacionado na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de julho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 676